

## Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 10.927/2018**

Altera o art. 7° do Decreto n° 9.708/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o art.7º do Decreto nº 9.708/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- -"Art. 7º Estão dispensados o registro de Ponto Eletrônico de assiduidade e pontualidade os ocupantes dos cargos:
- I Secretários Municipais;
- II Procuradores Municipais;
- III Coordenador Geral de Controle Interno;
- IV Motoristas em viagem para fora do Município, devidamente comprovado pela chefia imediata.
- Art. 2º Continuam em vigor as demais condições explicitas no Decreto acima mencionado.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 18, de abril de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal

LUÍS GUILHERME DUTRA AGUILAR Secretário Municipal de Administração